

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 22.390

Matinhos, 4 de Abril de 2006

IMÓVEL: Quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta "JARDIM CANADÁ", situada na Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná-PR, desta Comarca de Matinhos-PR; medindo 62,00 metros de frente (SE) para a Rua Hudson; por 62,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito (SO) de quem do imóvel olha a rua com o lote n.º 22; pelo lado esquerdo (NE) confronta com a Travessa Particular Ada, com a qual faz esquina; na linha de fundos (NO), onde mede 62,00 metros, confronta com a Travessa Caxias; perfazendo a área total de 3.844,00 m²; localizado do lado ímpar da Rua Hudson. Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária 01.001.091.0248.001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, pessoa jurídica de direito público, com sede em Paranaguá-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 28.500, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

R.1-22.390, de 4 de Abril de 2006

PROTOCOLO: Nº 36.119 de 09/02/2006. **INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO:** a requerimento firmado em data de 21/12/2005 e consoante Decreto n.º 1427/03, de 10/11/2003, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, José Antonio da Silva, do Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Assuntos Fundiários, Carlos Pereira Gonçalves, e do Procurador Jurídico, Evandro Mário Lazzari e considerando o contido na Lei Complementar Estadual n.º 56, de 18/02/1991, que dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, especialmente em seu artigo 11, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **INCORPORADO** ao patrimônio disponível do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guaraguaçu n.º 675, Balneário Praia de Leste, em Pontal do Paraná-PR. Valor fiscal do imóvel: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Custas da Serventia: R\$ 132,30 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fé. _____ Oficial. - DD